



ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Piracaia Dr. José Silvino Cintra assinou os seguintes atos oficiais:

REVOGAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 1784/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2022
- **Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0 KM TIPO VAN.** O município de Piracaia torna público a revogação da licitação em epígrafe, em razão de conveniência e oportunidade, notadamente, para atender aos princípios da legalidade e da competitividade do certame licitatório.

O Município de Piracaia torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, sob N.º 32/2022, visando a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR 0KM, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 31/10/2022 às 09:00 hs até 22/11/2022 às 13:00HS - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 22/11/2022 as 14:00 horas** - As condições e especificações constam do EDITAL que poderá ser consultado no link "Pregão Eletrônico" do site www.piracaia.sp.gov.br ou obtido na Divisão de Licitações da Prefeitura, no horário das 9:00hs às 16:00hs, sito à Av. Dr. Cândido Rodrigues, nº120, Centro, Piracaia/SP - Fone 11-4036-2040, ramal 2062/2094.

O Município de Piracaia torna público que no dia **18 de novembro de 2022, às 10:00 horas**, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, sob N.º 42/2022**, visando o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE SERVIÇOS DE SOLDA ELÉTRICA E TORNIO EM GERAL, POR 12 MESES, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.** As condições e especificações constam do EDITAL que poderá ser consultado no link "PREGÃO PRESENCIAL" do site www.piracaia.sp.gov.br, ou obtido na Divisão de Licitações da Prefeitura, no horário das 9:00hs às 16:00hs, sito à Av. Dr. Cândido Rodrigues, nº120, Centro, Piracaia/SP - Fone 11-4036-2040, ramal 2062/2094. As propostas de preço e documentos de habilitação deverão ser entregues até o dia e horário acima descritos, na sala de Licitações da Prefeitura.

O Município de Piracaia torna público que no dia **02 de dezembro de 2022, às 10:00 horas**, fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, sob N.º 24/2022**, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA, COM O OBJETIVO NA ESTRUTURAÇÃO DO S.I.M – SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, CONFORME Termo de Referência que integra este edital como ANEXO 1** - As condições e especificações constam do EDITAL que poderá ser consultado no link "Tomada de Preços" do site www.piracaia.sp.gov.br, ou obtido na Divisão de Licitações da Prefeitura, no horário das 9:00 hs às 16:00 hs, sito à Av. Dr. Cândido Rodrigues, nº120, Centro, Piracaia/SP - Fone 11-4036-2040, ramal 2062/2094. As propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser entregues até o dia e horário acima descritos, na sala de Licitações da Prefeitura.

EDITAIS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N.º 41/DRH/2.022

Ficam os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2.022- Edital nº 01/2.022, abaixo relacionados, classificados para o emprego de **Professor de Educação Infantil**, convocados a comparecer nesta repartição municipal, no prazo de 02 (dois) dias a contar da data de publicação deste edital, para tratar de assuntos relativos ao preenchimento da vaga. O não comparecimento no prazo acima estipulado implicará na preclusão do direito da investidura.

Professor de Educação Infantil	
24º	JOSEANE APARECIDA ALVES FERMINO
25º	RAFAELA APARECIDA BARBOSA
26º	NAYARA REGINA CHICHORRO CARVALHO

Piracaia, 27 de outubro de 2022.

LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N.º 42/DRH/2.022

Ficam os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2.022- Edital nº 01/2.022, abaixo relacionados, classificados para o emprego de **Professor de Educação Básica I**, convocados a comparecer nesta repartição municipal, no prazo de 02 (dois) dias a contar da data de publicação deste edital, para tratar de assuntos relativos ao preenchimento da vaga. O não comparecimento no prazo acima estipulado implicará na preclusão do direito da investidura.

Professor de Educação Básica I	
43º	AGNES APARECIDA DA SILVA NOGUEIRA
44º	LUDMILA ZAGO GRUNWALD

Piracaia, 27 de outubro de 2022.

LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2018

EDITAL N.º 152/DRH/2.022

Ficam os candidatos aprovados no Concurso Público do Edital nº 01/2.018 do Processo de nº 1735/DRH/2.018, para o cargo de provimento efetivo de **Professor de Educação Básica I**, constante do Edital de Divulgação da Classificação relacionado abaixo, **CONVOCADO** a comparecer nesta repartição municipal, no prazo de Dez (10) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tratar de assuntos relativos ao preenchimento de vaga.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará a renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado. Caso não tenha interesse, comparecer no mesmo prazo para preenchimento do termo de desistência da vaga.

Nº	NOME	RG.
65º	MARIA SOARES DE AZEVEDO DA SILVA	56.878.281
66º	TAIANY OLIVEIRA MACHADO	447686847
67º	LUCILENE MARTORELLI FELIPPE	306090132

Piracaia, 27 de outubro de 2022.

LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2018

EDITAL Nº 153/DRH/2.022

Ficam os candidatos aprovados no Concurso Público do Edital nº 01/2.018 do Processo de nº 1735/DRH/2.018, para o cargo de provimento efetivo de **Professor de Educação Infantil**, constante do Edital de Divulgação da Classificação relacionado abaixo, **CONVOCADO** a comparecer nesta repartição municipal, no prazo de Dez (10) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tratar de assuntos relativos ao preenchimento de vaga.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará a renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

Nº	NOME	RG.
66º	LETÍCIA ROCHA GRANDA	40.427.130-3
67º	EMANUELA APARECIDA DOS SANTOS	33.133.308-9
68º	LUCIANA MATHIAS DE SOUZA	34.051.676-8

Caso não tenha interesse, comparecer no mesmo prazo para preenchimento do termo de desistência da vaga.

Piracaia, 27 de outubro de 2022.

LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2018

EDITAL Nº 154/DRH/2.022

Ficam os candidatos aprovados no Concurso Público do Edital nº 01/2.018 do Processo de nº 1735/DRH/2.018, para o cargo de provimento efetivo de **Diretor de Escola**, constante do Edital de Divulgação da Classificação relacionado abaixo, **CONVOCADO** a comparecer nesta repartição municipal, no prazo de Dez (10) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tratar de assuntos relativos ao preenchimento de vaga.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará a renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

Caso não tenha interesse, comparecer no mesmo prazo para preenchimento do termo de desistência da vaga.

Nº	NOME	RG.
21º	VALERIA APARECIDA TAKEUTI MACHADO	22.372.292-3

Piracaia, 27 de outubro de 2022.

LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2018

EDITAL Nº 155/DRH/2.022

Ficam os candidatos aprovados no Concurso Público do Edital nº 01/2.018 do Processo de nº 1735/DRH/2.018, para o cargo de provimento efetivo de **Professor de Educação Básica II - Inglês**, constante do Edital de Divulgação da Classificação relacionado

abaixo, **CONVOCADO** a comparecer nesta repartição municipal, no prazo de Dez (10) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tratar de assuntos relativos ao preenchimento de vaga.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará a renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

Nº	NOME	RG.
03º	BRUNA APARECIDA DE CAMPOS	48.541.726-1

Caso não tenha interesse, comparecer no mesmo prazo para preenchimento do termo de desistência da vaga.

Piracaia, 27 de outubro de 2022.

LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIAS

PORTARIA Nº: 11.178

Dispõe sobre Adicional por Tempo de Serviço/Quinquênio Considerando que a servidora atende aos requisitos da lei para o recebimento do benefício;

O DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora municipal **Valeria Aparecida Takeuti Machado**, RI **40049-1**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora Educação Básica I, regido pelo Regime Estatuto dos Servidores Públicos, o adicional por tempo de serviço/ (4º Quinquênio), com fulcro no artigo 92, item VI e 108, da Lei Complementar nº 75/2.011.

A presente portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a março de 2.01

Dê se conhecimento a interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 25 de Outubro de 2022.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº: 11.179

Dispõe sobre Adicional por Tempo de Serviço/Quinquênio Considerando que o servidor atende aos requisitos da lei para o recebimento do benefício;

O DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor municipal **Lincoln Jesus de Souza**, RI **4391-2**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor de Educação Física, regido pelo Regime Estatuto dos Servidores Públicos, o adicional por tempo de serviço/ (5º Quinquênio) com fulcro nos artigos 92, item VI e 108, da Lei Complementar nº 75/2.011.

A presente portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a março de 2.019.

Dê se conhecimento o interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 25 de Outubro de 2022.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 11.180

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o contido no processo n.º 1735/DRH/2.018, onde consta a aprovação da candidata em Concurso Público realizado no dia 03 de fevereiro de 2.019 e homologado em 27 de março de 2.019.

Considerando a existência de vaga no Quadro Pessoal (Lei Municipal 1.696, de 22 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores), de Provimento Efetivo regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, e, considerando a existência de recursos orçamentários no orçamento vigente, e o atendimento às disposições do artigo 22 de Lei da Responsabilidade Fiscal nº 101 de 04 de maio de 2.000.

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 24 de outubro de 2.022, a **Sra. Jesuína Aparecida Pinheiro e Pinheiro, RG nº 33.811.920-6**, para ocupar o cargo de **Professora de Educação Infantil**, de provimento efetivo, referência "XV-B".

Após a investidura, lotar a servidora ora nomeada no Departamento de Educação.

Município de Piracaia, Paço Municipal "Dr Celio Gayer", 25 de outubro de 2.022.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

MÁRCIA CRISTINA BARSOTTI PINTO DA FONSECA

Responsável pelo Departamento de Educação

PORTARIA Nº. 11.181

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o contido no processo n.º 2.200/DRH/2.019, onde consta a aprovação da candidata em Concurso Público realizado no dia 16 de fevereiro de 2.020 e homologado em 16 de julho de 2.021.

Considerando a existência de vaga no Quadro Pessoal (Lei Municipal 1.696, de 22 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores), de Provimento Efetivo regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, e, considerando a existência de recursos orçamentários no orçamento vigente, e o atendimento às disposições do artigo 22 de Lei da Responsabilidade Fiscal nº 101 de 04 de maio de 2.000.

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 24 de outubro de 2.022, a **Sra. Aguina Aparecida Cardoso, RG nº 44.796.366-1**, para ocupar o cargo de **Servente Geral**, de provimento efetivo, referência "II".

Após a investidura, lotar a servidora ora nomeada no Departamento de Saúde.

Município de Piracaia, Paço Municipal "Dr Celio Gayer", 25 de outubro de 2.022.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

MARIA APARECIDA PERPÉTUA BATISTA PINHEIRO

Diretora do Departamento de Saúde

PORTARIA Nº. 11.182

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o contido no processo n.º 1.735/DRH/2.018, onde

consta a aprovação da candidata em Concurso Público realizado no dia 03 de fevereiro de 2.019 e homologado em 27 de março de 2.019.

Considerando a existência de vaga no Quadro Pessoal (Lei Municipal 1.696, de 22 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores), de Provimento Efetivo regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, e, considerando a existência de recursos orçamentários no orçamento vigente, e o atendimento às disposições do artigo 22 de Lei da Responsabilidade Fiscal nº 101 de 04 de maio de 2.000.

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 27 de outubro de 2.022, a **Sra. Kátia Aparecida Garcia de Souza, RG nº 33.811.867-6**, para ocupar o cargo de **Agente de Organização Escolar**, de provimento efetivo, referência "IV".

Após a investidura, lotar a servidora ora nomeada no Departamento de Educação.

Município de Piracaia, Paço Municipal "Dr. Celio Gayer", 27 de outubro de 2.022.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

MÁRCIA CRISTINA BARSOTTI PINTO DA FONSECA

Responsável pelo Departamento de Educação

PORTARIA Nº. 11.183

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o contido no processo n.º 1.735/DRH/2.018, onde consta a aprovação da candidata em Concurso Público realizado no dia 03 de fevereiro de 2.019 e homologado em 27 de março de 2.019.

Considerando a existência de vaga no Quadro Pessoal (Lei Municipal 1.696, de 22 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores), de Provimento Efetivo regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, e, considerando a existência de recursos orçamentários no orçamento vigente, e o atendimento às disposições do artigo 22 de Lei da Responsabilidade Fiscal nº 101 de 04 de maio de 2.000.

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 27 de outubro de 2.022, o **Sr. Fábio Almeida Magalhães, RG nº 33.664.230-1**, para ocupar o cargo de **Motorista de Ambulância-SAMU**, de provimento efetivo, referência "VII".

Após a investidura, lotar o servidor ora nomeado no Departamento de Saúde.

Município de Piracaia, Paço Municipal "Dr Celio Gayer", 27 de outubro de 2.022.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

MARIA APARECIDA PERPÉTUA BATISTA PINHEIRO

Diretora de Departamento de Saúde

PORTARIA Nº. 11.184

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o contido no processo n.º 1.735/DRH/2.018, onde consta a aprovação da candidata em Concurso Público realizado no dia 03 de fevereiro de 2.019 e homologado em 27 de março de 2.019.

Considerando a existência de vaga no Quadro Pessoal (Lei Municipal 1.696, de 22 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores), de Provimento Efetivo regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, e, considerando a existência de recursos orçamentários no orçamento vigente, e o atendimento às disposições do artigo 22 de Lei da Responsabilidade Fiscal nº 101 de 04 de maio de 2.000.

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 27 de outubro de 2.022, a **Sra. Daniela Aparecida de Campos Cunha, RG nº 44.827.940-X**, para ocupar o cargo de **Professora de Educação Infantil**, de provimento efetivo, referência "XV-B".

Após a investidura, lotar a servidora ora nomeada no Departamento de Educação.

Município de Piracaia, Paço Municipal "Dr Celio Gayer", 27 de outubro de 2.022.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

MÁRCIA CRISTINA BARSOTTI PINTO DA FONSECA

Responsável pelo Departamento de Educação.

PORTARIA Nº. 11.185

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o contido no processo n.º 1.735/DRH/2.018, onde consta a aprovação da candidata em Concurso Público realizado no dia 03 de fevereiro de 2.019 e homologado em 27 de março de 2.019.

Considerando a existência de vaga no Quadro Pessoal (Lei Municipal 1.696, de 22 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores), de Provimento Efetivo regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, e, considerando a existência de recursos orçamentários no orçamento vigente, e o atendimento às disposições do artigo 22 de Lei da Responsabilidade Fiscal nº 101 de 04 de maio de 2.000.

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 27 de outubro de 2.022, a **Sra. Camila Lobato da Silva Araújo, RG nº 34.325.363-X**, para ocupar o cargo de **Professora de Educação Básica I**, de provimento efetivo, referência "XV-B".

Após a investidura, lotar a servidora ora nomeada no Departamento de Educação.

Município de Piracaia, Paço Municipal "Dr Celio Gayer", 27 de outubro de 2.022.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

MÁRCIA CRISTINA BARSOTTI PINTO DA FONSECA

Responsável pelo Departamento de Educação.

PORTARIA Nº. 11.186

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o contido no processo n.º 1.735/DRH/2.018, onde consta a aprovação da candidata em Concurso Público realizado no dia 03 de fevereiro de 2.019 e homologado em 27 de março de 2.021.

Considerando a existência de vaga no Quadro Pessoal (Lei

Municipal 1.696, de 22 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores), de Provimento Efetivo regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, e, considerando a existência de recursos orçamentários no orçamento vigente, e o atendimento às disposições do artigo 22 de Lei da Responsabilidade Fiscal nº 101 de 04 de maio de 2.000.

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 20 de outubro de 2.022, a **Sra. Fernanda Maria dos Santos, RG nº 35.070.261-5**, para ocupar o cargo de **Professora de Educação Básica II-Artes**, de provimento efetivo, referência "XV-A".

Após a investidura, lotar a servidora ora nomeada no Departamento de Educação.

Município de Piracaia, Paço Municipal "Dr Celio Gayer", 27 de outubro de 2.022.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

MÁRCIA CRISTINA BARSOTTI PINTO DA FONSECA

Responsável pelo Departamento de Educação

PORTARIA Nº. 11.187

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o contido no processo n.º 1.735/DRH/2.018, onde consta a aprovação da candidata em Concurso Público realizado no dia 16 de fevereiro de 2.020 e homologado em 27 de março de .

Considerando a existência de vaga no Quadro Pessoal (Lei Municipal 1.696, de 22 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores), de Provimento Efetivo regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, e, considerando a existência de recursos orçamentários no orçamento vigente, e o atendimento às disposições do artigo 22 de Lei da Responsabilidade Fiscal nº 101 de 04 de maio de 2.000.

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 27 de outubro de 2.022, a **Sra. Nayara Regina Chichorro Carvalho, RG nº 47.797.576-8**, para ocupar o cargo de **Professora de Educação Básica I**, de provimento efetivo, referência "XV-B".

Após a investidura, lotar a servidora ora nomeada no Departamento de Educação.

Município de Piracaia, Paço Municipal "Dr Celio Gayer", 27 de outubro de 2.022.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

MÁRCIA CRISTINA BARSOTTI PINTO DA FONSECA

Responsável pelo Departamento de Educação.

PORTARIA Nº. 11.188

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o contido no processo n.º 1.735/DRH/2.018, onde consta a aprovação da candidata em Concurso Público realizado no dia 03 de fevereiro de 2.019 e homologado em 27 de março de 2.019.

Considerando a existência de vaga no Quadro Pessoal (Lei Municipal 1.696, de 22 de junho de 1.993 e demais alterações

posteriores), de Provimento Efetivo regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, e, considerando a existência de recursos orçamentários no orçamento vigente, e o atendimento às disposições do artigo 22 de Lei da Responsabilidade Fiscal nº 101 de 04 de maio de 2.000.

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 25 de outubro de 2.022, a **Sra. Luciana Aparecida Cardoso, RG nº 30.608.946-4**, para ocupar o cargo de **Cuidador/Educador**, de provimento efetivo, referência “II”.

Após a investidura, lotar a servidora ora nomeada no Departamento de Assistência e Promoção Social. Município de Piracaia, Paço Municipal “Dr Celio Gayer”, 27 de outubro de 2.022.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

CÁTIA APARECIDA CABRAL BARREIRA

Diretora do Departamento de Assistência Social

PORTARIA Nº 11.189

Dr. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

EXONERAR, a pedido, a partir de 17 de outubro de 2.022, a servidora municipal **Iraci Cardoso Souza**, RI 144282-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Agente de Organização Escolar**, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia.

Município de Piracaia, Paço Municipal “Dr. Célio Gayer”, em 27 de outubro de 2.022.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

MÁRCIA CRISTINA BARSOTTI PINTO DA FONSECA

Responsável pelo Departamento da Educação

LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 11.190

Dr. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

EXONERAR, a pedido, a partir de 19 de outubro de 2.022, a servidora municipal **Isabella Cristina de Oliveira Gonçalves**, RI 51882-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Agente de Organização Escolar**, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia.

Município de Piracaia, Paço Municipal “Dr. Célio Gayer”, em 27 de outubro de 2.022.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

MÁRCIA CRISTINA BARSOTTI PINTO DA FONSECA

Responsável pelo Departamento da Educação

LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

DECRETOS

DECRETO Nº. 5.177 de 25 de outubro de 2022

Dispõe sobre: “Regulamenta a Lei Municipal nº. 3.240/2022 que criou Programa Empregar e dá outras providências.”

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA no exercício de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do artigo 2º, da Lei

Municipal nº. 3.240/2.022, que prevê avaliação de desempenho e participação do beneficiário do programa;

CONSIDERANDO a necessidade de unificar a avaliação, respeitando a equidade de tratamento;

DECRETA:

Artigo 1º - A avaliação de desempenho e participação prevista no III do artigo 2º, da Lei Municipal nº. 3.240/2.022, será realizada através do preenchimento do formulário anexo a este Decreto, sendo dele parte integrante.

Artigo 2º - A avaliação será mediante notas que pontuarão de 0 (zero) quanto totalmente insatisfatório, a 5 (cinco) quando considerado totalmente satisfatório e às vezes (3).

Parágrafo Primeiro: Para estar apto a continuar integrando o quadro, o beneficiário deverá obter a nota mínima de 25 (vinte e cinco) pontos, quando da soma das notas.

Parágrafo Segundo: O atingimento da nota descrita no Parágrafo anterior não garante a continuidade da participação no programa, devendo ainda ser observado outros critérios descritos na Lei.

Artigo 3º - O agente avaliador deverá observar os critérios previstos na Norma de regência, especialmente, devendo ser considerado o desempenho nas atribuições determinadas, se satisfatório ou não, a pontualidade e cumprimento da carga horária, bem como a participação e envolvimento nos cursos de capacitação, elevação de escolaridade, alfabetização e palestras promovidas pelo programa.

Artigo 4º - O Bolsista deverá ser avaliado após 3 meses da data da entrada e 3 meses antes do término do contrato.

Parágrafo único: Caso já estejam próximo o vencimento de alguns contratos a avaliação deverá ser feita em até 20 dias antes do término.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Piracaia, “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 25 de outubro de 2022.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

Publicado e afixado em local público de costume em 25 de outubro de 2.022.

PROGRAMA EMPREGAR AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL	
Nome da(o) bolsista:	
Função que desempenha no setor:	Setor:
Data de Início:	Horário de Trabalho:
Instruções para Conclusão da avaliação de Desempenho	
Coloque uma nota em cada cédula para descrever o desempenho do colaborador para cada indicador. Todos os pontos serão calculados automaticamente para cada seção Os fatores são: Satisfatório (5) e Não satisfatório(0), Às vezes (3)	
COMPETÊNCIAS	NOTA
Aceita, respeita e trata todos com igualdade	
É prestativo diante das solicitações do seu superior	
Trabalha com interesse, dedicação e disponível à empresa	
Resolve problemas com bom senso e rapidez sem solicitação do superior	
Deixa o local de trabalho de forma organizada e limpa, sendo Proativo	
Trabalha em equipe	
Assiduo no cursos de capacitação, elevação escolar e ou alfabetização	

Ausência de faltas e atrasos	
Tem interesse em aprender	
TOTAL	0

Piracaia, _____, _____ de 20____.

Assinatura da Chefia Imediata

Assinatura do Bolsista

LEIS

LEI 3.283/2022

Dispõe sobre: "Autoriza abertura de crédito adicional Suplementar dentro do orçamento vigente e dá outras providências."
DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças e Orçamento, um crédito adicional especial suplementar, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 41 da Lei 4.320/64 no valor de R\$ 4.428.800,00 (Quatro Milhões e Quatrocentos e Vinte e Oito Mil E Oitocentos Reais) para a seguinte dotação no Orçamento Municipal vigente:

Nº	Funcional Programática	Natureza Despesa	Descrição Natureza da Despesa	Fonte	Valor
3	412.200.022.003	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1-Tesouro	10.000,00
7	412.200.022.003	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1-Tesouro	10.000,00
40	412.300.052.010	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1-Tesouro	15.000,00
89	1.545.200.092.018	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1-Tesouro	250.000,00
115	618.100.122.019	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1-Tesouro	4.500,00
118	618.100.122.019	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1-Tesouro	3.500,00
127	412.200.342.021	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1-Tesouro	4.000,00
128	412.200.342.021	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1-Tesouro	1.000,00
135	412.200.362.022	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1-Tesouro	30.000,00
145	2.884.600.230.024	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1-Tesouro	50.000,00
147	412.300.372.025	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1-Tesouro	5.000,00
149	412.300.372.025	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1-Tesouro	2.000,00
160	412.200.292.046	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1-Tesouro	2.000,00
167	1.230.600.162.030	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1-Tesouro	800.000,00

Nº	Funcional Programática	Natureza Despesa	Descrição Natureza da Despesa	Fonte	Valor
190	1.236.100.162.033	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1-Tesouro	45.000,00
209	1.236.700.162.041	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	1-Tesouro	50.000,00
215	1.339.200.182.042	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1-Tesouro	131.000,00
216	1.339.200.182.042	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1-Tesouro	2.500,00
218	1.339.200.182.042	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1-Tesouro	2.500,00
231	2.781.300.351.017	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1-Tesouro	7.000,00
234	2.781.300.352.063	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1-Tesouro	95.000,00
237	1.236.100.752.043	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5-Federal	15.000,00
242	1.236.500.752.045	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5-Federal	6.500,00
249	1.236.500.752.049	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5-Federal	300.000,00
252	1.236.100.752.044	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5-Federal	600.000,00
253	1.236.100.752.044	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5-Federal	7.000,00
264	1.030.100.322.047	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1-Tesouro	650.000,00

267	1.030.100.322.047	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1-Tesouro	75.000,00
268	1.030.100.322.047	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1-Tesouro	95.000,00
276	1.030.100.322.047	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1-Tesouro	19.000,00
278	1.030.100.322.047	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1-Tesouro	41.300,00
302	1.030.100.222.048	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	1-Tesouro	800.000,00
333	824.400.242.064	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1-Tesouro	300.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial Suplementar autorizado no artigo anterior será custeado através da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, bem como de créditos adicionais, conforme estabelece o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, no valor **R\$ 4.428.800,00** (Quatro Milhões e Quatrocentos e Vinte e Oito Mil e Oitocentos Reais), conforme segue:

Nº	Funcional Programática	Natureza	Descrição Natureza da Despesa	Fonte	Valor
6	412.200.022.003	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1-Tesouro	8.000,00
9	412.200.022.003	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1-Tesouro	10.000,00
10	824.400.022.004	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1-Tesouro	20.000,00
13	824.400.022.004	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1-Tesouro	1.000,00
21	309.200.042.006	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1-Tesouro	2.000,00
32	824.300.762.007	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1-Tesouro	2.000,00
36	824.300.032.009	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1-Tesouro	7.000,00
52	1.854.100.062.011	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1-Tesouro	159.017,00
54	1.854.100.062.011	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1-Tesouro	10.000,00
55	1.854.100.062.011	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1-Tesouro	9.750,00
58	1.854.100.062.061	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	1-Tesouro	100.000,00
65	2.060.500.072.012	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1-Tesouro	10.450,00
66	2.060.500.072.012	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1-Tesouro	214.524,00
71	1.545.100.081.002	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1-Tesouro	100.000,00
72	1.545.100.081.002	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1-Tesouro	5.000,00
75	1.545.100.081.003	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5-Federal	100.000,00
82	1.545.200.092.015	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1-Tesouro	10.000,00
85	1.545.200.092.016	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1-Tesouro	10.000,00
88	1.545.200.092.017	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1-Tesouro	10.000,00
99	1.545.200.092.018	4.4.90.52	OBRAS E INSTALAÇÕES	1-Tesouro	100.000,00
108	618.100.112.020	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1-Tesouro	20.000,00
125	412.200.052.003	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1-Tesouro	5.000,00
156	412.300.372.025	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1-Tesouro	10.900,00
163	412.200.292.046	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1-Tesouro	10.000,00

Nº	Funcional Programática	Natureza	Descrição Natureza da Despesa	Fonte	Valor
196	1.236.100.162.033	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1-Tesouro	10.000,00
197	1.236.100.162.033	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1-Tesouro	47.224,35
197	1.236.100.162.033	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1-Tesouro	47.224,35
204	1.236.500.162.039	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1-Tesouro	200.000,00
211	1.236.400.302.036	3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1-Tesouro	50.000,00
212	1.236.400.302.037	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1-Tesouro	50.000,00
221	1.339.200.182.042	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1-Tesouro	5.000,00
226	1.339.200.182.066	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1-Tesouro	50.000,00
229	2.369.500.192.026	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1-Tesouro	70.000,00
230	2.369.500.192.026	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1-Tesouro	22.146,42
230	2.369.500.192.026	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1-Tesouro	20.000,00
248	1.236.500.752.045	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5-Federal	8.598,39
257	2.781.300.352.063	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1-Tesouro	5.000,00

299	1.030.100.322.309	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1-Tesouro	1.444,00
300	1.030.100.322.309	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5-Federal	2.000,00
320	824.300.252.054	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1-Tesouro	16.805,00
321	824.400.252.085	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1-Tesouro	2.000,00
322	824.400.252.085	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1-Tesouro	7.000,00
323	824.400.252.085	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1-Tesouro	3.000,00
332	824.300.252.076	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1-Tesouro	15.000,00
344	824.400.252.059	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1-Tesouro	1.000,00
345	824.400.252.059	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1-Tesouro	15.000,00
349	824.400.252.074	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5-Federal	7.800,00
358	824.400.252.075	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1-Tesouro	5.000,00
367	824.400.252.077	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1-Tesouro	13.580,00

Nº	Funcional Programática	Natureza	Descrição Natureza da Despesa	Fonte	Valor
368	824.400.252.077	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1-Tesouro	6.190,00
379	824.400.252.081	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1-Tesouro	878,35
412	2.060.500.072.012	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5-Federal	770.000,00
421	618.100.112.020	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2-Estadual	250.000,00
421	618.100.112.020	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2-Estadual	250.000,00
432	824.400.250.286	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	1-Tesouro	60.000,00
441	1.030.100.322.047	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5-Federal	500.000,00
448	1.236.100.162.035	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1-Tesouro	15.000,00
449	1.030.100.322.047	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2-Estadual	100.000,00
450	1.030.100.322.047	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2-Estadual	100.000,00
451	1.030.100.322.047	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2-Estadual	100.000,00
452	1.030.100.322.047	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5-Federal	300.000,00
456	618.100.122.019	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2-Estadual	190.000,00
475	824.400.252.059	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1-Tesouro	50.000,00
478	824.400.252.059	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1-Tesouro	18.880,62
481	824.400.252.074	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2-Estadual	5.709,10
485	1.030.100.322.047	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1-Tesouro	42.678,42
487	1.030.100.322.047	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1-Tesouro	30.000,00
492	2.781.300.352.063	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1-Tesouro	30.000,00

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2.022/2.025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias- LDO do exercício de 2.022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Município de Piracaia, Paço Municipal “Dr. Célio Gayer, em 20 de outubro de 2.022.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

Publicado e afixado em local público de costume. Departamento de Administração em 20 de outubro de 2.022.

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

PIRAPREV

EDITAL 05 - CONVOCAÇÃO CENSO PREVIDENCIÁRIO 2022

A Comissão do Censo Previdenciário 2022 convoca os servidores efetivos da escola e departamento abaixo para realizar o Recadastramento, dia 31 de Outubro e 03 de Novembro.

Local	Data	Período	Horários
EMEFEI Prof.ª Sylvania Amália G. Mendes	31 Out	Manhã	10h
Departamento de Educação Merenda Escolar	03 Nov	Manhã e Tarde	9h e 13h

Obs.: A realização do Censo é obrigatória para todos os servidores efetivos vinculados à Prefeitura Municipal. Caso o servidor não esteja presente nos dias de visita do seu local de trabalho, deverá comparecer nos demais locais designados durante o período do Censo.

Piracaia, 28 de outubro de 2022.

Anna Caroline Pacelli

Presidente

Maria Fernanda Rodrigues da Silva

Membro

Susana Helena Peçanha Moraes Rossetti

Membro

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 04/2022

CONTRATO Nº25/PIRAPREV/2019 - PROCESSO Nº25/2019-DISPENSA

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIRACAIA - PIRAPREV

CONTRATADO: ADRIANO JOSÉ TOLEDO BUENO ME - CNPJ Nº 35.562.765/0001-08 -

OBJETO: PRORROGAÇÃO POR MAIS 12(DOZE) MESES, DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2019, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO NO SERVIDOR PRÓPRIO DO IPSPMP-PIRAPREV.

VIGÊNCIA: 21/10/2022 A 20/10/2023. VALOR TOTAL ATUALIZADO: R\$ 8.672,76.

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 03/2022

CONTRATO Nº27/PIRAPREV/2019 - PROCESSO Nº27/2019-DISPENSA

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIRACAIA - PIRAPREV

CONTRATADO: ADRIANO JOSÉ TOLEDO BUENO ME - CNPJ Nº 35.562.765/0001-08 -

OBJETO: PRORROGAÇÃO POR MAIS 12(DOZE) MESES, DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2019, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA CONSULTORIA TÉCNICA EM AMBIENTE WINDOWS SERVER JUNTO AO IPSPMP-PIRAPREV.

VIGÊNCIA: 21/10/2022 A 21/10/2023 - VALOR TOTAL ATUALIZADO: R\$ 19.875,23.

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 03/2022

CONTRATO Nº23/PIRAPREV/2020 - PROCESSO Nº23/2020-DISPENSA

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIRACAIA - PIRAPREV

CONTRATADO: CAMPTÉCNICA COM. DE RELÓGIOS DE PONTO LTDA - CNPJ Nº 65.664.955/0001-99 -

OBJETO: PRORROGAÇÃO POR MAIS 12(DOZE) MESES, DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2020, LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA O IPSPMP-PIRAPREV. VIGÊNCIA: 26/10/2022 A 26/10/2023. VALOR TOTAL ATUALIZADO: R\$ 2.196,00.

LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 146/2022 - PROCESSO Nº 1947/2022 - DISPENSA Nº52/2022 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: **AGIL MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ/CPF Nº 20.590.555/0001-48** (DECLARADO NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) – OBJETO – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO EMERGENCIAL SOCIAL DE MEDICAMENTOS, CONFORME DADOS ANEXO** – VALOR R\$ 40.588,00. O CONTRATO TERÁ A VIGENCIA DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA. ASSINATURA 20/10/2022

CONTRATO Nº 147/2022 - PROCESSO Nº 1947/2022 - DISPENSA Nº52/2022 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: **LIGIA MARIA CARNEIRO ME - CNPJ/CPF Nº 29.228.930/0001-89** (DECLARADO NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) – OBJETO – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO EMERGENCIAL SOCIAL DE MEDICAMENTOS, CONFORME DADOS ANEXO** – VALOR R\$ 3.133,00. O CONTRATO TERÁ A VIGENCIA DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA. ASSINATURA 20/10/2022

TERMO ADITIVO 01

CONTRATO Nº 18/2022 - PROCESSO Nº 1693/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E AFINS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE, conforme descrição do Anexo I – Termo de Referência do Edital - **ASS: 22/02/2022**.

Aos 20 dias de outubro de 2022, compareceram as partes abaixo qualificadas, sendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA, representada por seu **Prefeito José Silvino Cintra**, brasileiro, casado, CPF nº 187.777.738-29, R.G. nº 28.816.741-7 SSP/SP, residente na Alameda das Flores, nº 35, Boa Vista, em Piracaia/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, **FN ASSISTENCIA MÉDICA EIRELI - EPP**, com sede em Piracaia/SP, CEP 12970-000, Rua Benedito Vieira da Silva, nº456, CNPJ 03.117.940/0001-53, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pela senhor: José Fernando Duarte Nogueira, RG 6.832.046-2 SSP-SP, CPF: 113.328.748-43, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, para o fim de aditar as Cláusulas do atual contrato conforme segue:

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DO REAJUSTE – O prazo de vigência fica prorrogado por 08 (oito) meses.

Fica retificada a cláusula oitava do termo de contrato, para constar como fundamento para a prorrogação o artigo art. 57, II, da Lei nº 8.666/93”.

O valor total deste termo, mantido o valor inicialmente contratado de acordo entre as partes é de R\$ 179.800,00 (cento e setenta e nove mil e oitocentos reais), sendo:

Item	Quantidade Total	Descrição	Valor unitário	Valor total
01	110	EXAME DE COLONOSCOPIA	R\$500,00	R\$55.000,00
02	128	AMBULATÓRIO CLÍNICO	R\$650,00	R\$83.200,00
03	64	AMBULATÓRIO GO	R\$650,00	R\$41.600,00

As despesas decorrentes da execução deste termo correrão por conta das dotações consignadas no orçamento da contratante sob os nº 4671 – 431 – 020505 - 10.301.0032.2047.0000 - 3.3.90.39.00 - 300 SAUDE - 255 RECURSO ESTADUAL-FUNDO A FUNDO - 02 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

Ficam ratificadas na íntegra as demais cláusulas constantes do contrato original não atingidas pelo presente Termo de Adita-

mento.

E assim, por estarem de pleno acordo firmam o presente Termo de Aditamento, que será arquivado e registrado no departamento de administração da Prefeitura municipal, para que produza seus efeitos legais.

PREFEITURA: **DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**

Prefeito Municipal

CONTRATADO: **FN ASSISTENCIA MÉDICA EIRELI - EPP**

HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO:001812/22 - TOMADA DE PREÇOS 21/2022

Processo: 1812/2022

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE GAVETÁRIOS E OSSÁRIOS, NO CEMITÉRIO DO MUNICÍPIO DE PIRACAIA; CONFORME DADOS EM ANEXO.**

Nos termos do artigo 4º, inciso XXII da LF nº 10.520/02 e conforme adjudicação da proposta em anexo aos autos, HOMOLOGO a licitação e epígrafe, conforme segue:

83291 Item	GLAUCIO ANTONIO INFANTI JUNIOR EPP CNPJ: 15.503.945/0001-01	Valor Total
1	Proposta para todos os itens	491.921,41

PIRACAIA, 25 de outubro de 2022

JOSE SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA N.º 21/2022

ANTONIO RICARDO JUNHO LEANDRO, Presidente da Câmara Municipal de Piracaia, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, à servidora municipal **Marisa Aparecida Pinheiro**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 69, 15 (quinze) dias de licença prêmio, nos termos do artigo 157 da Lei Complementar 75/2011, no período de 24 de outubro a 07 de novembro de 2022, referente ao período aquisitivo de 01 de dezembro de 2015 a 26 de maio de 2020 até a publicação da LC 173/2020 e após os efeitos da LC 173/2020 iniciando – se novamente a contagem do prazo em 01 de janeiro de 2022 a 08 de julho de 2022.

Dê-se conhecimento ao interessado.

À *Diretoria Geral Administrativa para as providências legais cabíveis.*

Câmara Municipal de Piracaia, em 20 de outubro de 2022.

ANTONIO RICARDO JUNHO LEANDRO

Presidente da Câmara Municipal

HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 108/2.022

Objeto: “contratação de empresa para a prestação de serviços especializado em planejamento de obras de reforma para o telhado da Câmara Municipal de Piracaia, com o levantamento planialtimétrico cadastral, projeto de telhado novo, dimensionamento das calhas, projeto executivo, memorial descritivo, levantamento de custos da obra, fiscalização da execução e conferência das medições”

Nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, HOMOLOGO a dispensa em epígrafe, conforme propostas anexas aos autos, ADJUDICO o objeto da presente à empresa:

Empresa:

Moderna Soluções em Projetos Ltda. – CNPJ 20.119.142/0001-80

Valor Total R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil Reais) pela realização dos serviços de projetos e 64h técnicas para fiscalização.

Condições de Pagamento: após recebimento dos projetos e

planilhas necessários para a realização do processo licitatório mediante apresentação de nota fiscal / fatura.

Piracaia, 11 de outubro de 2022.

Antonio Ricardo Junho Leandro

Presidente da Câmara Municipal de Piracaia

ATO DA MESA Nº 51/2022

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACAIA**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas com base no artigo 23, XIII do Regimento Interno,

RESOLVE:

Autorizar a contratação de empresa para renovação da licença de software de coleta de dados do relógio de ponto e respectiva manutenção. Conforme processo administrativo nº 167/2.022. Câmara Municipal de Piracaia em, 24 de outubro de 2.022.

Antonio Ricardo Junho Leandro

Presidente da Câmara Municipal de Piracaia

Wilson Teixeira da Purificação

1º Secretário

Damarison Erick Brito dos Santos

2º Secretário

EXPEDIENTE

Imprensa Oficial do Município de Piracaia,
Matriculado no CRCP da Comarca de Piracaia,
sob nº629, à folha 12, do livro B.

Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Centro
Fone: (11) 4036-2040 - Piracaia (SP)
CEP 12970-000

Prefeito Municipal: José Silvino Cintra
Jornalista Responsável: Robson Leme - Mtb: 88861-SP
Expediente de Gabinete: Luciana Bianco